



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 20/2013, de 19 de julho de 2013.

Decreta Ponto Facultativo o dia 22.07.2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o final da 38ª EXPOCORRENTE, no período de 16 a 21 de julho do corrente mês;

DECRETA:

Artigo único - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, **no dia 22 de Julho de 2013**, em decorrência do final da 38ª EXPOCORRENTE.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente, 05 julho de 2013.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal